

Decreto nº 900

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das Leis do Ensino;

Exonera: -

a partir desta data, a senhoita Tomie Hemaraki, do cargo de Professora da 1ª Escola Municipal Rural, localizada no Bairro Jangada, neste Município, cargo em que vinha exercendo em caráter interino

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º Agosto 1958
gestor de Bases

Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 1º Agosto 1958
a) Luiz Carlos Lourenço Lara
aux. Secret. Asp. P/ Expedim. 70.

Decreto nº 901

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Item V do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual

nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

1º + nomeia:!

a partir desta data, a senhora Craciema Martins Cruz, para reger em caráter interino, a 1ª Escola Municipal Rural, localizada no Bairro Jangada, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 agosto de 1958
a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, 4 agosto de 1958.

a) Luiz Carlos Bonia Lara
Ass. Secret. Resp. Expediente.

Decreto nº 902

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV do Artigo 16, do Decreto-Lei Estadual, nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

1º + nomeia:!

a partir desta data, a senhora Sebastiana Mesquita Loulho, para reger em caráter interino a 2ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Fazenda Santa Ernestina, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 5 de Agosto de 1958.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 5 de Agosto de 1958